

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
a ser realizada no dia 27 de abril de 2020**

Prezados Cotistas,

BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“BR-CAPITAL”) na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ATHENA I** (“FUNDO”), com base no **artigo 33** do Regulamento do Fundo, verificando a excelente aceitação das cotas da 1ª Emissão ofertadas e verificando a existência de diversas oportunidades de aquisição de imóveis que se enquadram em sua política de investimentos, vem pela presente propor a ampliação o FUNDO e a emissão de até 500.000 (quinhentas mil) cotas, a um preço unitário de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo o montante total de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), a serem distribuídas nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476”) e da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada. O Custo Unitário de Distribuição corresponderá a R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por cota, resultando em um valor total de investimento por cota de R\$ 102,40 (cento e dois reais e quarenta centavos), valor considerando o preço unitário acrescido do custo unitário de distribuição.

Propomos o montante mínimo desta 2ª Emissão de Cotas seja de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), equivalente a 100.000 (cem mil) cotas, sob pena de cancelamento da Oferta Pública 476 e da 2ª Emissão de Cotas. Caso a oferta pública com distribuição parcial não atinja o montante mínimo para subscrição de cotas, a referida oferta pública de distribuição de cotas será cancelada. E, caso haja integralização e a oferta pública seja cancelada, fica a Administradora obrigada a ratear entre os subscritores que tiverem integralizado suas cotas, na proporção das cotas subscritas e integralizadas, os recursos financeiros captados pelo Fundo, nesta emissão, acrescido dos rendimentos líquidos auferidos pelas aplicações do Fundo no período.

Aos Cotistas em dia com suas obrigações para com o Fundo fica assegurado o direito de preferência na subscrição de novas cotas, na proporção do número de cotas que possuírem, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de início da respectiva oferta de cotas.

As cotas objeto da nova emissão assegurarão a seus titulares direitos idênticos aos das cotas existentes.

Não há restrições quanto ao limite de subscrição de cotas por um mesmo investidor.

A subscrição das cotas no âmbito da oferta pública será efetuada mediante assinatura do boletim de subscrição e do compromisso de investimento. O compromisso de investimento é documento por meio do qual o investidor se obriga a integralizar as cotas subscritas na medida em que a Administradora fizer chamadas de capital, de acordo com prazos, processos decisórios e demais

procedimentos estabelecidos no respectivo compromisso de investimento e no Regulamento. A integralização das cotas será efetuada, em moeda corrente nacional, no prazo determinado nas chamadas de capital a serem emitidas pela Administradora.

Propomos que a presente oferta pública de cotas seja intermediada pela Administradora sem custos para o Fundo. Os custos e despesas relacionadas à distribuição primária das cotas do Fundo, no importe de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), serão arcados pelos subscritores.

Atenciosamente,

São Paulo, 09 de abril de 2020.

BR-CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
ADMINISTRADORA DO **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ATHENA I**